



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00593- 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEI Nº 1.091/16	2
LEI Nº 1.092/16	4
ERRATA.....	5
DECRETO Nº 119/2016	6
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 488/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2014.....	7
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 199/2013, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013.	8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00593- 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.091/16

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovará, e eu Prefeito Municipal sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00593- 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste
Em, 26 de abril de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00593- 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.092/16

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovará e o Prefeito Municipal, em seu nome, sancionará a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de SANTA TEREZA DO OESTE, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de SANTA TEREZA DO OESTE, para o exercício de 2016, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.200.000,00 (*um milhão e duzentos mil reais*), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO.
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
11.001.15.451.0025.1.149.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIA DE RUAS E AVENIDAS

443 - 4.4.90.51.00.0041605 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
--	--------------

Total Suplementação: 1.200.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizadas:

I - As receitas provenientes de operações de crédito:

Receita: 2.1.1.4.99.99.04.00	Fonte: 41605	1.200.000,00
Total da Receita:		1.200.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 26 de abril de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00593- 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto de Gratificação Nº118/2016, publicado em 25/04/2016 no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste, faz publicar a presente ERRATA, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Onde se lê:

Eloisa Terezinha Cordova	Técnico de Enfermagem
--------------------------	-----------------------

Leia-se:

Eloiza Terezinha Cordova	Auxiliar de Enfermagem
--------------------------	------------------------

Santa Tereza do Oeste – PR, em 26 de Abril de 2016.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00593- 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 119/2016

Concede Gratificação de Função ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no Art. 62, Parágrafo Único e seguintes, da Lei Complementar nº 027/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida Gratificação de Função num percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos do Cargo Efetivo, a Servidor **RAFAEL ANGELO PAGANINI**, portadora do RG nº 55567077SSP/PR e CPF nº288.489.898-02, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, matrícula nº1182134, para assumir função de diretor clinico junto a Secretaria de Saúde no pronto atendimento 24 horas, do Município de Santa Tereza do Oeste, nos termos do Artigo 62 da Lei Complementar nº 027/2011 de 03 de maio de 2011.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 26 de abril de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00593- 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 488/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2014.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: Esquadrias de Ferro Ivaluza Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 488/2015 de 17 de Março de 2015, por parte da Administração, visando a inclusão da Clausula DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, em 25 de Abril de 2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00593- 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 199/2013, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: Construtora Conserg Ltda - ME

O presente Termo Aditivo tem por escopo, alterar a Cláusula Terceira do Contrato original, DO VALOR CONTRATUAL, que pelo acréscimos a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), em virtude da necessidade da Administração Municipal.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, em 25 de Abril de 2016



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)